



DECRETO Nº 5871/2018

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas na Secretaria Municipal de Obras, para fins de ajustar o orçamento para as necessidades que se fazem necessárias neste momento.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas na Secretaria Municipal de Obras, para fins de ajustar o orçamento para as necessidades que se fazem necessárias neste momento.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na



importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas administrativas na Secretaria Municipal de Obras, para fins de ajustar o orçamento para as necessidades que se fazem necessárias neste momento.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01. ADMINISTRAÇÃO OBRAS

26.782.0021.2.034-Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - Rod.

3.3.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 5º Para cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01. ADMINISTRAÇÃO OBRAS

26.782.0021.1.013-Construções, Aquisição de Equip.e Material Perman.p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura

100-4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 17/12/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração